



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 479/69

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$ 37.890,87 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa cruzeiros novos e oitenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificada no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de NCr\$ 37.890,87 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), para reforço dos itens do Orçamento vigente abaixo discriminados:

SETOR DA FAZENDA

13-43-10 – Consignação:

Item 59 – Secretaria dos Negócios do Oeste NCr\$ 11.770,67

OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO

94-41-12 – Consignação:

Item 110 – Eletrificação Rural NCr\$ 10.000,00

DPTº MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

42-41-20 – Consignação:

Item 129 – Aquisição de Máquinas e Veículos NCr\$ 16.120,20

TOTAL NCr\$ 37.890,87

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Junho de 1.969.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 12 de maio de 1.969.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Pedro Waldemar Ramgrab
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal